



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Em vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, às dezenove horas, no prédio da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, situada na Rua João de Souza Martins, quinhentos e trinta e oito – centro – presentes os vereadores: Adriana Martins da Silva Martins – Alexandre Roberto Nogueira – Carlos Eduardo da Costa Casseiro – Ezequiel Tomé de Torres – Gilberto Ferreira de Lima – Maurilio Silva Fulaneto – Rogério Bernini e, sob a Presidência do Senhor Carlos Eduardo da Costa Casseiro secretariado por Adriana Martins da Silva Martins, após constatar quorum legal, foi declarada aberta a **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA**, que tem como finalidade específica a discussão e votação do **PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO TC - 002722/026/10**. O Presidente determina a leitura da matéria para essa Ordem do Dia que constou do seguinte: Parecer do Tribunal, Memoriais e Relatório Final da Comissão Especial, constituída por meio do Ato nº 14/2013 de 21/08/2013. Na sequência foi concedida a palavra ao Relator da Comissão Especial para que pudesse fazer suas considerações. Maurilio, após cumprimentar todas as pessoas presentes, diz que como Relator da Comissão, fará um breve comentário sobre a análise do Parecer do Tribunal de Contas, que rejeitou as contas do exercício financeiro de 2010, se posicionando favorável ao referido Parecer que em tese, restou comprovado que a municipalidade não deu cumprimento ao determinado pela Lei; fala ainda que o Prefeito deixou muito a desejar, pois não atende requerimentos de vereadores e, dizendo ainda que não precisará de vereadores. Da mesma forma, foi dada a palavra aos Vereadores e pela ordem, falou Rogerio Bernini que, após cumprimentar à Mesa, os advogados presentes, professores, diretores e demais munícipes presentes, manifestou-se contrário ao Parecer do Tribunal de Contas, vez que depois de analisar e questionar o Jurídico da Câmara, ficou comprovado que não existiu qualquer desvio de verbas; diz que como vereadores que são, este é o momento de se fazer justiça e de forma consciente; parabeniza os professores e diretores presentes, dizendo que eles também são administradores da cidade, uma vez que cuidam das crianças que serão o futuro de nossa cidade. Adriana também se manifesta contrário a aprovação do Parecer, dizendo que como Presidente da Comissão Especial acompanhou todos os trabalhos, provas testemunhais e documentais e, que na sequência emitiu pareceres favoráveis; fala ainda que não é contra o Tribunal somente porque foi eleita com o Prefeito, mas sim porque concluiu que o Prefeito não agiu de má fé e, que tem procurado fazer o melhor pelo Município. Em seguida fez uso da palavra, o doutor Carlos Alberto Pedrotti de Andrade, OAB/SP nº 61.998 e doutor Marcelo de Souza Pecchio, OAB/SP nº 103.011, constituído nos autos em defesa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Manoel Possidonio. Doutor Carlos Alberto inicia cumprimentando os vereadores pelo excelente trabalho executado durante a tramitação do

Processo, dizendo ainda que esta é a única Câmara da região da dá oportunidade ao Executivo de apresentar defesa prévia; faz um breve comentário em relação à atuação do Tribunal de Contas dizendo que ele não faz julgamentos, pois quem tem a legitimidade para julgar é a Câmara de Vereadores; que durante a apreciação por parte do Tribunal, o Prefeito Municipal apresentou suas justificativas; em relação aos precatórios, esclarece que toda a dívida existente até a data da edição da Emenda Constitucional 62/2009, deveria ser paga até o final do exercício seguinte e, por esta razão a municipalidade deveria ter quitado todo o valor e não limitar-se ao depósito da quantia que não chegou a alcançar sua décima parte. Explica a defesa que esse foi um das razões que motivou o Tribunal emitir parecer desfavorável à aprovação e, sendo assim, o Ministério Público instaurou Inquérito Civil, sendo arquivado oportunamente em virtude da regularização dos pagamentos; conclui esse tópico dizendo que caso os vereadores mantenha o parecer do Tribunal, o Ministério Público nada poderá fazer por ter sido já sanado. Continua dizendo em defesa do Prefeito Municipal, no que se refere à aplicação do FUNDEB, que segundo o Tribunal, não foi aplicado o percentual exigido por lei e, que diante de todos os documentos apresentados e oitiva de testemunhas, ficou comprovado que não houve má fé por parte do Executivo Municipal, mas sim um erro de cálculo nas contas e erro de classificação de verba; referidos documentos são capazes de demonstrar a legalidade dos atos praticados pelo Prefeito Municipal no exercício de 2010. Doutor Carlos Alberto finaliza sua defesa, dizendo entender que a missão do ser humano em julgar é muito difícil, mas que ninguém pode ser condenado por um equívoco e, que sustenta a tese de que aqui não houve desvio de recursos, mas sim equívoco de lançamentos. Doutor Marcelo Pecchio por sua vez, começa falando da experiência como Prefeito e ainda das dificuldades, lembrando que o Prefeito tem um corpo técnico que trabalha não tendo condições de analisar tudo o que acontece na municipalidade, citando como exemplo, o equívoco relacionado na aplicação dos recursos do Fundeb. Deixa claro que embora haja todo um estudo técnico referente ao Processo, o que conta mesmo é o julgamento por parte da Câmara de Vereadores, que muitas vezes faz um julgamento político; a defesa diz entender os vereadores quando reclamam pela indiferença do Prefeito em relação a eles e, que segundo, já dito pelo Prefeito, “não precisar dos vereadores”; fala também que aqui nesta Casa, já houve contas rejeitadas pelo Tribunal do ex Prefeito Donizete, mas que os Vereadores souberam entender os motivos e votaram pela aprovação das contas; fala que quando o Município tem contas rejeitadas, quem acaba perdendo não é o Prefeito mas sim toda a população, pois as verbas são destinadas prioritariamente aos municípios que estão em dia com as contas financeiras; que o prefeito é “torrão” mas que os vereadores não podem se comportar da mesma forma e que agora é hora de dar “um tapa com luvas de pelica”, mostrando que foram eleitos para trabalhar para a população, rejeitando assim o Parecer do Tribunal de Contas; disse que o mais importante de colocar a cabeça no travesseiro e dormir sossegado, com a certeza do dever cumprido. Depois de tecer vários comentários, finaliza pedindo ao Plenário a rejeição do parecer do Tribunal, aprovando as contas do Prefeito Municipal. Ninguém mais se manifestando o Presidente passa para a votação do Parecer, esclarecendo que de acordo com o Regimento Interno desta Casa, a votação será nominal, onde o vereador, quando chamado deverá




Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO


Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br


proclamar o seu voto, ou seja, "SIM" à favor do Parecer do Tribunal de Contas, rejeitando as contas anuais de 2010 e, "NÃO", contrário ao Parecer do Tribunal de Contas, aprovando as contas anuais de 2010. Desta forma, iniciou a votação em ordem alfabética: Adriana Martins, "Não"; Alexandre Nogueira, "Sim"; Carlos Eduardo, "Não"; Ezequiel Torres, "Não"; Gilberto Ferreira, "Sim"; Joacir Carro, "Sim"; José Rufino, "Não"; Maurilio Fulaneto, "Sim"; e, Rogério Bernini, "Não". Encerrada a votação, o Presidente proclama o resultado, sendo quatro votos favoráveis e cinco votos contrário à aprovação do Parecer TC nº 002722/026/2010, REJEITANDO assim, as contas anuais referente ao exercício financeiro de 2010 que, para sua aprovação seriam necessários dois terços. Nada mais foi dito e, o Presidente declara encerrada a presente Sessão Extraordinária. Eu, Adriana Martins da Silva Martins, 1ª Secretária da Mesa, lavrei a presente Ata, que após aprovada vai assinada por mim, e pelos demais componentes da Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de Setembro de 2013.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
 Presidente


Ezequiel Tomé de Torres
 Vice-Presidente


Adriana Martins da Silva Martins
 1ª Secretária


Rogério Bernini
 2ª Secretário